



TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

O objeto se constitui na aquisição de materiais médico hospitalares, com a finalidade de atender os Estabelecimentos de Saúde que compõem toda Rede Municipal de Saúde de Serra, incluindo Unidades de Saúde, UPAs e Maternidade do município. Aquisição se dará por pregão com entrega única.

Considerando a forma como o objeto será disposto neste Termo de Referência, não se verifica qualquer tipo de ilegalidade, muito menos que há direcionamento neste instrumento, estando qualquer empresa fornecedora apta a participar do processo licitatório.

A disposição por lote ou itens se relaciona à característica técnica dos produtos que quando possuem características e finalidades semelhantes serão agrupados em um único lote com vários itens e quando distintos dispostos em lotes diferentes, a fim de evitar fracassos e desabastecimento, visto que alguns participantes das licitações não possuem todos os tipos de materiais disponíveis no mercado.

2. JUSTIFICATIVA

Garantir a oferta dos materiais médico hospitalares aos Estabelecimentos de Saúde que compõem a Rede Municipal de Saúde de Serra, proporcionando acolhimento aos usuários dos mesmos, promovendo assim a assistência em saúde com qualidade.

Proporcionar acolhimento para os pacientes nas Unidades de Saúde do Município de Serra, garantindo assim a oferta desse material médico-hospitalar para assistência em saúde com qualidade, ou seja, realização de procedimentos diversos com proteção profissional individual e proteção do paciente torna-se indispensável.

Considerando que a aquisição destes itens é responsabilidade do Município, e que sua falta coloca em risco a vida/saúde dos pacientes e impossibilita manutenção e continuidade de tratamentos sucessivos.

Justifica-se a aquisição dos insumos - materiais médicos hospitalares descartáveis, pois constituem itens de necessidade básica para o pleno funcionamento das atividades de atendimento nos Estabelecimentos de Saúde que compõem a Rede Municipal de Saúde de Serra.

Handwritten signatures and initials in blue ink.



Constitui-se em um importante componente da assistência à saúde, de acordo com a Portaria GM/MS n.º 2048, de 5 de novembro de 2002, criada pelo Ministro de Estado da Saúde. Considerando a necessidade de ordenar o atendimento, garantindo acolhimento, primeira atenção qualificada e resolutive para as pequenas e médias urgências, estabilização e referência adequada dos pacientes graves dentro do Sistema Único de Saúde, por meio do acionamento e intervenção das Centrais de Regulação Médica de Urgências.

3. OBJETIVOS

A aquisição dos materiais se faz necessárias para abastecimento das Unidades de Saúde, UPA Carapina e Serra e Maternidade de Carapina do Município da Serra, pois os mesmos são padronizados no município. Adquirir materiais de boa qualidade, eficácia e segurança e de baixo custo, tornando vantajosa ao Município a relação custo x benefício dos materiais a serem adquiridos.

4. DESCRIÇÃO DO OBJETO

MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES

Item	Descrição	Unid	Quant.
01	Dispositivo com cânula de aço inoxidável siliconizada, bisel curto e trifacetado, asa flexível e antiderrapante, tubo extensor de material flexível, atóxico e transparente de até 30cm de comprimento, conector rígido luer com tampa, possuir protetor de agulha, estéril e apirrogênico. Embalado em papel grau cirúrgico, diferenciando número por cor padronizada de acordo NBR 9753 e NR 32. Calibre 19. SMAR: 1.55.19.0001.4	UN	10.000
02	Dispositivo com cânula de aço inoxidável siliconizada, bisel curto e trifacetado, asa flexível e antiderrapante, tubo extensor de material flexível, atóxico e transparente de até 30cm de comprimento, conector rígido luer com tampa, possuir protetor de agulha, estéril e apirrogênico. Embalado em papel grau cirúrgico, diferenciando número por cor padronizada de acordo NBR 9753 e NR 32. Calibre 21. SMAR: 1.55.19.0002.2	UN	6.000
03	Dispositivo com cânula de aço inoxidável siliconizada, bisel curto e trifacetado, asa flexível e antiderrapante, tubo extensor de material flexível, atóxico e transparente de até 30cm de comprimento, conector rígido luer com tampa, possuir protetor de agulha, estéril e apirrogênico. Embalado em papel grau cirúrgico, diferenciando número por cor padronizada de acordo NBR 9753 e NR 32. Calibre 23. SMAR: 1.55.19.0003.0	UN	3.000
04	Preservativo em látex, não lubrificado, para uso médico, alta transparência para nitidez na captação das imagens por transdutores de aparelhos para ultrassonografia, para proteção do equipamento, conforto e segurança do paciente em exames transvaginais e transretais. SMAR: 1.55.46.0010.0	UN	1.728



05	Fio cirúrgico monofilamento de nylon preto, estéril, não absorvível, diâmetro nº 0, medindo aproximadamente 45 cm de comprimento, com agulha 1/2 círculo cortante, triangular, medindo 4,0 cm, com bom corte, que não quebre ou entorte com facilidade, em envelope individual. Embalagem apropriada ao método de esterilização que permita a abertura e a transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. A embalagem externa deve trazer dados de identificação, nº do lote, data de validade e nº do registro no ministério da saúde. SMAR: 1.55.07.0020.8	EV	480
----	---	----	-----

*** Obedecendo ao Art 9º, inciso II do Decreto Municipal 4904/14, o quantitativo mínimo a ser adquirido de cada item é de 20%.**

5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.1 Atestado(s) de Capacidade Técnica, emitido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, preferencialmente em papel timbrado das empresas ou órgãos adquirentes, devidamente assinado(s), comprovando a aptidão do licitante para o fornecimento de materiais pertinentes ao objeto desta licitação, sem quaisquer restrições;

6. DA PROPOSTA COMERCIAL

6.1 Deverá ser entregue juntamente com a proposta comercial:

a) Alvará de Licença Sanitária, expedido pelo órgão competente do Município ou Estado ou Distrito Federal onde for domiciliado o licitante, devidamente válido na forma da legislação específica vigente;

b) Certificado de Regularidade Técnica do licitante, expedido pelo Conselho Regional a que compete à área;

c) Autorização de Funcionamento (AFE) do licitante, emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, devidamente válida na forma da legislação específica vigente, através de cópia da respectiva publicação no Diário Oficial da União ou respectivos "prints" da página do DOU na internet, ou "prints" da página da ANVISA na internet os quais estarão sujeitos à confirmação pelo setor técnico competente, conforme Lei 13.043 de 13/11/2014;

d) Certificado de Registro do Produto, expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, devidamente válido na forma da legislação específica vigente, ou cópia da respectiva publicação no Diário Oficial da União, ou respectivos "prints" da página da ANVISA na internet, os quais estarão sujeitos à confirmação pelo setor técnico competente;

d.1) no caso do registro encontrar-se em fase de renovação, deverá ser apresentada a cópia do respectivo Certificado de Registro do Produto em renovação acompanhada da



cópia da solicitação de sua revalidação, conforme estabelecido no § 2º, do art. 8, do Decreto Federal 8.077/2013;

d.2) no caso de produto isentos de registro, deverá ser apresentado o documento comprobatório da isenção expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, devidamente válido na forma da legislação específica vigente, ou cópia da respectiva publicação no Diário Oficial da União, ou respectivos "prints" da página da ANVISA na internet, os quais estarão sujeitos à confirmação pelo setor técnico competente.

e) Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle por linha de Produção emitido pela ANVISA do laboratório produtor ou terceirizador da produção, devidamente válido na forma da legislação específica vigente (RDC 39 de 14/08/2013) ou cópia da respectiva publicação no Diário Oficial da União, ou respectivos "prints" da página da ANVISA na internet, os quais estarão sujeitos à confirmação pelo setor técnico competente. E/ou do País de Origem devidamente traduzido do laboratório.

e.1) no caso de produtos dispensados de apresentação do CBPF, deverá ser apresentado documento comprobatório da isenção, de acordo com a RDC nº 24/2009, levando em consideração sua lista de exceção publicada através da Instrução Normativa nº02/2011, devidamente válido na forma da legislação vigente, ou cópia da respectiva publicação no Diário Oficial da União, ou documento expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA.

7. DA SOLICITAÇÃO DE AMOSTRA

7.1 Quando não for possível a comprovação das características do objeto da licitação na descrição da proposta, ou em manuais, catálogos, folhetos, impressos ou publicações originais do fabricante/distribuidor (quando solicitado), poderá ser solicitada às empresas arrematantes apresentação de amostras do produto por ela cotado, sob pena de desclassificação.

7.2 A solicitação para entrega da amostra será realizada através de mensagens no site do Banco do Brasil - www.licitacoes-e.com.br, e/ou e-mail.

7.3 As amostras deverão ser entregues no Setor de Licitações, AV. Talma Rodrigues Ribeiro, n.º 5416, Portal de Jacaraípe - Serra - ES CEP.: 29.173-795 - Shopping Norte - Tel: 3252 7041, no prazo máximo de 72 horas a contar da solicitação do Pregoeiro, em embalagens originais e lacradas. O prazo poderá sofrer alterações mediante justificativa devidamente comprovada e aceita por esta Administração, tendo por base o princípio da razoabilidade



7.4 Na ausência da solicitação de amostra, será considerado que o produto ofertado corresponde fielmente à descrição apresentada na proposta comercial da empresa licitante.

7.5 As amostras estarão sujeitas, além da conformidade descritiva com o edital, a uma análise técnica de uso operacional, devendo conservar suas características físicas e/ou químicas iniciais, de forma satisfatória, sem comprometer o uso pela Administração. As embalagens dos produtos deverão garantir suas respectivas integridades, conservando-os em perfeito estado, devendo ser resistentes ao transporte e ao manuseio adequado.

7.6 As amostras serão analisadas pelo responsável técnico competente.

7.7 Da avaliação, será emitido o parecer do setor técnico contendo o resultado de cada avaliação, bem como os critérios para aceitação ou não da amostra apresentada.

7.8 Em caso de divergência entre as referidas amostras e as especificações deste Termo de Referência, as amostras serão desclassificadas.

7.9 Os critérios de avaliação da proposta são:

- Amostra em embalagem original e lacrada;
- Conformidade da amostra com a descrição do item no Termo de Referência;
- Correspondência fiel da amostra à descrição apresentada na proposta comercial da empresa licitante;
- Atendimento às especificações deste Termo de Referência.

7.10 As despesas/custos decorrentes da apresentação de amostras, correrão às expensas, exclusivamente, da licitante.

7.11 O proponente, desde já, fica ciente de que deverá retirar as amostras, no local de entrega, passados 30 (trinta) dias consecutivos, sob pena de, não o fazendo, sua conduta ser considerada como renúncia, sob pena de descarte. Estas amostras não mais estarão em sua embalagem original e lacrada, porém, em uma nova embalagem com identificação do produto, bem como ao lote a que se refere neste Termo de Referência.

8. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

8.1.1 Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado Central da Saúde no endereço: Av. Talma Rodrigues Ribeiro nº 5416, Portal de Jacaraípe CEP. 29.173.795 - Serra -ES, de segunda a sexta-feira, no horário de 07:00 às 12:00 horas.



8.1.2 PRAZO DE ENTREGA – De acordo com a solicitação do setor e consequentemente após o recebimento da Autorização de Fornecimento, a entrega deverá ser feita no prazo máximo de **20 (vinte) dias consecutivos**.

9. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

9.1 – Da Contratada:

9.1.1 Os preços dos materiais deverão incluir todos os impostos, taxas, emolumentos, transportes etc;

9.1.2 A contratada no ato do pagamento deverá comprovar sua regularidade fiscal;

9.1.3 A empresa vencedora deverá entregar o material devidamente conferido e acompanhado da Nota Fiscal/Fatura e com as quantidades constantes na autorização de empenho, no setor indicado no item 6 e dentro do prazo acima especificado;

9.1.4 Substituir material que apresentar defeito de fabricação ou decorrente do transporte;

9.1.5 Os produtos não serão recebidos se o prazo de validade contado da data de entrega for inferior a 75%. Ex: Se a validade total de um material for de 24 meses, só podemos receber/aceitar a mercadoria com 18 meses de vida útil (validade) a partir da data da entrega.

9.1.6 As embalagens e unidades constantes na especificação do produto na Autorização de Fornecimento deverão ser rigorosamente observadas, assim como a marca vencedora, sob pena de devolução do produto.

9.1.7 Comunicar formalmente e de imediato à Administração, quaisquer irregularidades que venham ocorrer em função da entrega dos materiais;

9.1.8 Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, produtos que não atendam as especificações contidas neste Termo de Referência;

9.1.9 Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

9.1.10 O material a ser fornecido pela licitante vencedora deve apresentar em sua embalagem secundária e/ou primária a expressão "PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO", conforme Art. 7º, caput, da Portaria nº 2.814/GM, de 29/05/1998;

9.1.11 Com vistas a agilizar o pagamento, necessário se faz que as Notas Fiscais tragam consignadas o nº do processo que originou a aquisição, o nº da Autorização de Fornecimento e os dados bancários, com indicação do banco, agência e conta corrente;

9.2. Do Contratante:

9.2.1 Por meio do Setor de Almoxarifado da Saúde o material será conferido com base na autorização de empenho e no processo licitatório;

9.2.2 Atestar o material recebido, bem como a nota fiscal/fatura do mesmo;



9.2.3 Devolver o material recebido entregue em desacordo com as especificações contidas no edital de licitação;

9.2.4 Notificar a empresa de eventuais atrasos na entrega dos produtos, às suas expensas, no máximo de 20 (vinte) dias consecutivos.

10. FISCALIZAÇÃO

10.1 Fica determinado que os responsáveis pela verificação das condições dos produtos deste Termo de Referência no ato da entrega sejam os servidores em exercício lotados no Almoxarifado de Material Médico Hospitalar da Secretaria de Saúde de Serra, nos dias úteis, nos horários de 7h às 12h e contato através do e-mail farmacia.sesa@serra.es.gov.br e telefone (27) 3252-7041.

10.2 A aceitação do material de consumo será certificada pelo servidor designado, mediante atesto na nota fiscal, sendo esta condição indispensável a que se processe o pagamento.

10.3 A fiscalização exercida pelo município NÃO EXIME em nada a responsabilidade da empresa contratada das exigências citadas.

10.4 Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados ao município.

10.5 Notificar formalmente quaisquer irregularidades encontradas na entrega dos itens.

11. DO RECEBIMENTO

11.1 O recebimento da nota fiscal/fatura e a entrega dos produtos deste Termo de Referência caberá ao Setor Almoxarifado da Secretaria de Saúde de Serra que será responsável pelo recebimento do material, nos dias úteis, nos horários de 7h às 12h, e contato através do e-mail farmacia.sesa@serra.es.gov.br e telefone (27) 3252-7041.

Serra, 16 de Maio de 2017.

Claudia Fernanda Carvalho Costa dos Santos
Supervisora do Almoxarifado de Material
Médico Hospitalar
Matrícula PMS/SESA 47905

Aprovado por:

Mariana M. D'Agostin
Gerente de Assistência Farmacêutica
Matrícula 43779 SESA/PMS

Andreia Passamani Barbosa Corteletti
Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA DA SERRA

Código	Descrição do produto	Unidade	CMM	Estoque Atual	Quantidade solicitada	Recurso
1.55.19.0001.4	Dispositivo com cânula de aço inoxidável siliconizada, bisel curto e trifacetado, asa flexível e antiderrapante, tubo extensor de material flexível, atóxico e transparente de até 30cm de comprimento, conector rígido luer com tampa, possuir protetor de agulha, estéril e apirrogênico. Embalado em papel grau cirúrgico, diferenciando número por cor padronizada de acordo NBR 9753 e NR 32. Calibre 19.	Unidade	520	0	10.000	RP/ Atenção Básica: 40% Maternidade: 10% UPA: 50%
1.55.19.0002.2	Dispositivo com cânula de aço inoxidável siliconizada, bisel curto e trifacetado, asa flexível e antiderrapante, tubo extensor de material flexível, atóxico e transparente de até 30cm de comprimento, conector rígido luer com tampa, possuir protetor de agulha, estéril e apirrogênico. Embalado em papel grau cirúrgico, diferenciando número por cor padronizada de acordo NBR 9753 e NR 32. Calibre 21.	Unidade	400	0	8.000	RP/ Atenção Básica: 40% Maternidade: 10% UPA: 50%
1.55.19.0003.0	Dispositivo com cânula de aço inoxidável siliconizada, bisel curto e trifacetado, asa flexível e antiderrapante, tubo extensor de material flexível, atóxico e transparente de até 30cm de comprimento, conector rígido luer com tampa, possuir protetor de agulha, estéril e apirrogênico. Embalado em papel grau cirúrgico, diferenciando número por cor padronizada de acordo NBR 9753 e NR 32. Calibre 23.	Unidade	250	0	5.000	RP/ Atenção Básica: 40% Maternidade: 10% UPA: 50%
1.55.46.0010.0	Preservativo em látex, não lubrificado, para uso médico, alta transparência para nitidez na captação das imagens por transdutores de aparelhos para ultrassonografia, para proteção do equipamento, conforto e segurança do paciente em exames transvaginais e transretais.	Unidade	75	0	1.728	RP/UI/Maternidade: 100%
1.55.07.0020.8	Fio cirúrgico monofilamento de nylon preto, estéril, não absorvível, diâmetro nº 0, medindo aproximadamente 45 cm de comprimento, com agulha 1/2 círculo cortante, triangular, medindo 4,0 cm, com bom corte, que não quebre ou entorte com facilidade, em envelope individual. Embalagem apropriada ao método de esterilização que permita a abertura e a transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. A embalagem externa deve trazer dados de identificação, nº do lote, data de validade e nº do registro no ministério da saúde.	envelope	107	1.644	480	Atenção Básica: 20% Maternidade: 75% UPA: 5%

Cláudia Fernanda C.C. dos Santos
Enfermeira
COREN ES 410.536

